

S. Crispim, 380/4, 4049-002 Porto, bem como disponibilizado no portal desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (www.arsnorte.min-saude.pt), o projeto de lista unitária de ordenação final.

Mais se notifica que, em sede de audiência dos interessados, dispõem os candidatos de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, se for o caso, exercer o seu direito de pronúncia.

Para o efeito, deverá ser utilizado, obrigatoriamente, o Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado mediante Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de maio, e disponibilizado no portal acima referido, podendo ser remetido ao júri do referido concurso, por correio registado, para a morada acima identificada, até ao termo do prazo indicado, sob pena de não ser considerado.

Ainda se informa, que o processo de concurso se encontra disponível para consulta, durante o prazo citado nas instalações ARS do Norte — Departamento de Recursos Humanos, na morada acima indicada, no seguinte horário: segundas, quartas e sextas-feiras, entre as 9h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 17h00.

6 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207688402

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 3894/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 03/12/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Carla Alexandra Fialho Pessegueiro concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de posto de trabalho no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ACES Lezíria, para o desempenho de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

9 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207594597

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Despacho (extrato) n.º 4186/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, de 12 de fevereiro de 2014, e em cumprimento do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, 11 de setembro, foi autorizada a denúncia do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, a pedido do trabalhador João da Cruz Monteiro, Assistente Graduado, com efeitos a 29 de março de 2014.

7 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Luís de Matos Marques Esteves*.

207687885

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Conselho Nacional de Educação

Relatório (extrato) n.º 2/2014

Relatório de Atividades do Conselho Nacional de Educação Relativo ao Ano de 2013

(Versão resumida)

Nos termos do artigo 22.º da Lei Orgânica do Conselho Nacional de Educação, publicada em Anexo ao Decreto-Lei n.º 241/96, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 214/2005, de 9 de dezembro, procede-se à publicação do Relatório de Atividades de 2013 (versão resumida). O texto integral do Relatório de Atividades de 2013 encontra-se disponível *online* em www.cnedu.pt.

Nota Introdutória

O Conselho Nacional de Educação (CNE) é um órgão superior de consulta assumindo-se hoje como órgão de aconselhamento do Estado em todas as matérias relativas à educação.

Pela sua natureza e composição, o CNE é um órgão autónomo, que acolhe no seu seio vozes que representam um variado leque de interessados pela Educação. São parceiros representativos das diferentes atividades e da diversidade de papéis sociais que se desenrolam no vasto e complexo palco da educação, sendo por isso natural que estejam presentes no Conselho as múltiplas conceções do que se entende e do que se pretende da educação das novas gerações.

A sua missão, que se poderá denominar de concertação socioeducativa, tem-se consolidado, ao longo dos anos, através da sua *praxis*, como espaço de debate e reflexão, ao ritmo das inúmeras iniciativas e das reflexões produzidas.

A emissão de pareceres e recomendações sobre questões educativas e o desenvolvimento de um conjunto de outras atividades (organização de seminários e *workshops*, realização de estudos, a audição de especialistas) têm constituído a ação principal do CNE.

Sumário Executivo

No seu plano de atividades plurianual, para o quadriénio 2010-2013, o CNE apontava duas ideias prioritárias: a melhoria da qualidade e da equidade no desenvolvimento da prestação educativa e a apresentação anual de um relatório sobre o Estado da Educação em Portugal. Neste âmbito, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos, bem como as áreas de intervenção e as temáticas a abordar ao longo do período considerado.

- i) Acompanhar o desenvolvimento da política educativa.
- ii) Conhecer e valorizar boas práticas ao nível da educação formal e não-formal. Este objetivo visa contribuir para o conhecimento da situação educativa e dos problemas existentes em matéria de formação e qualificação de jovens e adultos, designadamente através do estudo de práticas inovadoras e de experiências pedagógicas, promovendo a sua divulgação. A sinalização de boas práticas em todos os níveis de ensino deve ser prosseguida.
- iii) Elaborar um relatório anual sobre O Estado da Educação — EE. Apresentação anual de um relatório sobre a evolução da política educativa em Portugal.
- iv) Melhorar a imagem e a ligação do CNE à sociedade. Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação que dê maior visibilidade às atividades do Conselho e à participação das entidades nele representadas.
- v) Cooperar com outras entidades. Essa cooperação desenvolve-se, quer a nível nacional, quer internacional, através de protocolos ou outros compromissos de colaboração, nomeadamente os que decorrem da participação do CNE na rede europeia dos conselhos nacionais de educação (EUNEC).

O presente relatório dá conta do trabalho feito no ano de 2013, quer do que diz respeito ao funcionamento interno das Comissões e do Plenário, quer daquele com maior exposição pública como a emissão de pareceres, a realização de seminários, audições e *workshops*, a participação e colaboração com entidades externas, o boletim E-CNE, a organização de edições, entre outras atividades.

De notar que em 2013 terminou o mandato a Presidente Professora Ana Maria Bettencourt e foi eleito o Presidente Prof. Doutor David Justino, que tomou posse em 30 de julho.

A nível interno, funcionaram no CNE cinco comissões especializadas permanentes (CEP): a 1.ª CEP — *Análise Global e Acompanhamento das Políticas Educativas*, coordenada pelo conselheiro Bártolo Paiva Campos e, a partir de setembro, pela conselheira Conceição Castro Ramos; a 2.ª CEP — *Percursos Escolares e Formação Qualificante*, coordenada pelo conselheiro Joaquim Azevedo; a 3.ª CEP — *Ensino Superior, Investigação e Desenvolvimento*, coordenada pela conselheira Maria Helena Nazaré e, a partir de setembro, pelo conselheiro António Pedro Barbas Homem; a 4.ª CEP — *Currículo, Manuais e Outros Recursos Educativos*, coordenada pela conselheira Maria Emília Brederode Santos até agosto de 2013 e, posteriormente, pelo Presidente David Justino, a título transitório, e a 5.ª CEP — *Educação, Cultura e Sociedade*, coordenada pela conselheira Maria Calado.

Foi, ainda, criada pelo Despacho n.º 2/PR/2013, de 18 de fevereiro, uma Comissão Especializada Eventual que se debruçou sobre a Reforma do Estado na área da Educação e Ensino Superior, presidida pela Presidente Professora Ana Maria Bettencourt.

Na sua atividade regular, as comissões trabalharam em torno de diferentes temáticas, tais como: a formação e mandato dos professores, a educação e formação de adultos, a reforma do ensino superior, a reforma